

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 605/2023
SEI N.º 1260.01.0010176/2023-25

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Januária:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
E.M. de Santo Antônio	Fazenda Santa Rita - Distrito de São Joaquim	1
E.M. Quilombola Bebiano Costa	Comunidade de Cabeceirinha - Distrito de Várzea Bonita	2
E.M. Veríssimo Fernandes	Comunidade de Peri Peri - Distrito de Várzea Bonita	1
E.M. de Barreiras	Fazenda Lagoa Larga - Distrito de São Joaquim	1
E.M. de Ribeirão do Lavrado	Comunidade de Curralinho - Distrito de Várzea Bonita	1
E.M. de Pará	Vila Sebastião Lima - Distrito de Levinópolis	1
E.M. Coronel Olímpio Pimenta	Fazenda Remansinho - Distrito de Tejuco	1
E.M. de Quilombo	Comunidade de Unhal - Distrito de Tejuco	1

SRE – Januária

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/04/2023